



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



LEI MUNICIPAL Nº. 878/2015.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA PÚBLICA AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR a área de terra pública medindo 1.327,33 m², (Hum mil e trezentos e vinte e sete, trinta e três metros quadrados) da Matrícula 490, livro 2, Pag. 1, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – A execução da presente Lei destina-se a doação de área terra pública para construção do Núcleo “Avançado de Capacitação”.

Art. 2º - O bem imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, se não for concluída a obra no prazo máximo de 01 (um) ano, contadas da data de lavratura da escritura definitiva.

Art. 3º - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

Em, 31 de agosto de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal